

---

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 451/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva e preventiva de jardinagem.

**ESCLARECIMENTOS:**

**Recebido em 24 de outubro de 2025 às 12h 37min (documento SEI nº 27284032).**

**2º Questionamento:** "Após realizarmos visita técnica ao local, avaliamos as condições das áreas verdes e concluímos que a execução dos serviços com frequência de 1 (uma) vez por semana é tecnicamente suficiente para garantir o padrão de qualidade exigido, atendendo plenamente às rotinas de manutenção preventiva e corretiva, conforme o Termo de Referência. Dessa forma, solicitamos confirmação da possibilidade de estruturar o cronograma de execução com essa frequência semanal, mantendo a cobertura técnica integral das áreas e o equilíbrio orçamentário dentro do valor estimado no edital.".

**Resposta:** Conforme manifestação da Unidade de Compras, Contratos e Apoio Operacional do Hospital Municipal São José, unidade requisitante do processo, através do Ofício SEI nº 27287042/2025 - HMSJ.CAOP,

Sobre o tema, informamos que o termo de referência prevê que a empresa deverá seguir cronograma estabelecido pela contratante, conforme segue:

**5.2 Frequência e Periodicidade da Execução dos Serviços**

**5.2.1** Os serviços de manutenção preventiva, deverão ser executados conforme cronograma, e, conforme solicitação da CONTRATANTE;

**5.2.2** Os serviços de manutenção corretiva serão realizados por solicitação da CONTRARANTE, com objetivo de manter as áreas verdes externas sempre limpa, conservada e organizada e serão realizados em conjunto com a manutenção preventiva.

**5.2.3** Os serviços serão realizados preferencialmente em dias úteis, e em horário comercial das 08 horas às 18 horas.

**5.2.4** Eventualmente, os serviços poderão ocorrer também fora desses horários, por necessidades prementes do Hospital, à noite, aos sábados, domingos e feriados, conforme a necessidade.

**5.3 Cronograma de Execução dos Serviços**

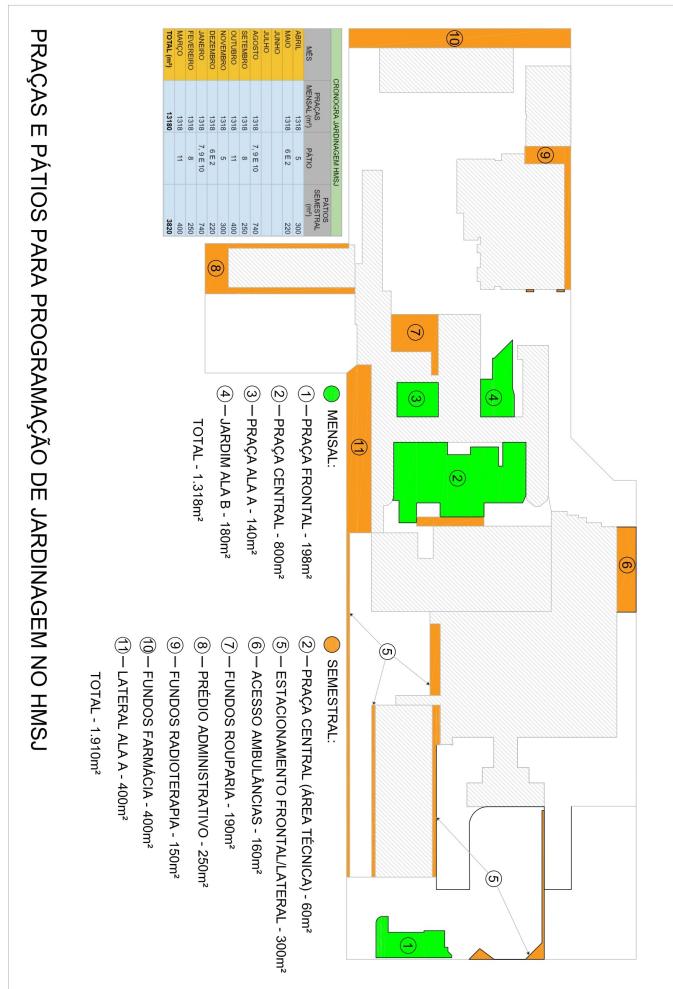
**5.3.1** O cronograma de execução dos serviços, deverá possuir ações mensais e será efetuado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.

**5.3.2** Os serviços oriundos a manutenção corretiva, será realizado conforme de solicitação da CONTRATANTE em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da solicitação.

**5.3.3** Os serviços serão executados pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados até o limite previsto no art. 107 da Lei 14.133/2021; para a prorrogação, será aferido se as condições e os valores permanecem vantajosos à Administração.

Portanto, conforme especificado, as manutenções preventivas deverão ser cumpridas conforme cronograma a ser estabelecido pela contratante, bem como as manutenções corretivas deverão ser executadas em até 03 (três) dias úteis após a solicitação feita pela contratante.

Somado a este fato, foi estabelecido cronograma de atividades conforme Anexo VI do edital, o qual informa o quantitativo em M<sup>2</sup> mensal e semestral por área especificada, conforme abaixo:



## PRAÇAS E PÁTIOS PARA PROGRAMAÇÃO DE JARDINAGEM NO HMSJ

Portanto, o cronograma estabelecido deverá ser cumprido, não havendo previsão estatalícia de frequência semanal ou diária, apenas mensal e semestral.

Atenciosamente,

Ana Luiza Baumer  
**Pregoeira - Portaria nº 459/2025 - SEI nº 26982447**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Baumer, Servidor(a) Público(a)**, em 24/10/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27287782** e o código CRC **62540400**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

25.0.215244-0

27287782v5